INDICAÇÃO N.º 402/2021
EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

Considerando que a condição da rua citada abaixo impede a locomoção de nossos munícipes, prejudicando um dos principais direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988, qual seja, o direito de ir e vir.





Considerando que quando chove, os moradores ficam praticamente ilhados e algumas casas simplesmente ficam dentro da água;

Considerando que somente no mês de maio foi liberada verba de R$ 500.000,00 para ser utilizado em manutenção viária no Município para os seguintes serviços: perenização, roçagem e limpeza de valas e mais R$ 300.000,00 de repasse estadual e R$ 209.504,21 de contrapartida, objetivando a infraestrutura urbana.

Considerando que o IPTU cobrado em nosso município e um dos mais altos do país e o mínimo que se deve oferecer ao contribuinte é o direito de ir e vir sem maiores transtornos;

INDICO, nas formalidades regimentais, ao **Exmo. Prefeito Municipal, DR. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para que faça gestões junto ao Departamento Competente, no sentido de que seja providenciado de forma **URGENTE** que seja feita a roçagem do mato, manutenção e cascalhamento da Rua Figueira da Foz no Balneário Jardim Portugal.

Plenário dos Emancipadores, 24 de junho de 2021.

ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Assinado de forma digital por ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Dados: 2021.06.24 13:55:05 -03'00'

ROGÉRIO LOPES REVITTI
Vereador – CIDADANIA23